



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 589/CIF.SEGPES.GDGSET.GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6005271/2022-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar em R\$ 911,00 (novecentos e onze reais) e R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais) os valores de bolsa-auxílio, respectivamente, para estagiários estudantes de ensino de nível médio e de nível superior no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024, e revoga o [Ato CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 521, de 23/8/2022](#), publicado no Boletim Interno nº 34, de 26/8/2022.

**MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.